Fortaleza
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
PROTOCOLO Nº 1377
DATA: 26/08/24
HORA: 11/10/
Funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Fls.: 02

MENSAGEM Nº 0038, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, nos termos do art. 48 e do art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei Complementar, em anexo, que **"ALTERA O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 404, DE 4 DE JULHO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA — IJF".**

A presente proposta de alteração surge da necessidade de assegurar a conformidade e a integração entre as normas que regem o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos médicos pertencentes ao IJF. Atualmente, o quadro de cargos descrito na Lei Complementar Municipal não contempla de forma adequada as especificidades e as diretrizes estabelecidas pela Lei Ordinária Municipal nº 9.370, de 22 de abril de 2008, que rege o PCCS dos médicos desta autarquia.

Para garantir que o PCCS dos médicos seja corretamente refletido no quadro de cargos e para assegurar a transparência e a justiça no provimento e na progressão dos cargos, é fundamental que a nova lei complementar inclua expressamente a referência à Lei Ordinária Municipal nº 9.370, de 22 de abril de 2008. Ademais, é essencial que o Anexo Único da Lei Complementar seja atualizado para contemplar as disposições pertinentes ao PCCS dos médicos, estabelecendo claramente a estrutura e os critérios de classificação e remuneração.

Essas alterações são imprescindíveis para garantir que a gestão dos cargos no IJF esteja alinhada com as normativas vigentes e que o planejamento de carreira dos profissionais médicos seja adequadamente respaldado.

Convicto de que os ilustres membros desta Nobre Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar a valiosa colaboração no encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação sob o **REGIME DE URGÊNCIA,** dado o relevante interesse público, renovando protestos de estima e consideração.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPTO LEGISLATIVO
RECEBIDO
26 AGO 2024
14:20 Min
Servidor

AO EXMO. SR.
VEREADOR GARDEL FERREIRA ROLIM
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
NESTA

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número TWSYRFNY
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 3627001 e código TWSYRFNY

Fortaleza
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Fls.: 03

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 26 DE 08 2024.

0032/2024

ALTERA O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 404, DE 4 DE JULHO DE 2024, QUE TRATA SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA — IJF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Faço saber que a Câmara Municipal de Fortaleza aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 404, de 4 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º.....

Parágrafo único. Os cargos de que trata o Anexo Único desta Lei passam a integrar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do Município de Fortaleza para o ambiente de especialidade Saúde/Instituto Dr. José Frota — IJF, instituído pela Lei Ordinária Municipal nº 9.263, de 11 de setembro de 2007, e Plano de Cargos, Carreiras e Salários — PCCS dos servidores municipais médicos do IJF, instituído pela Lei Ordinária Municipal nº 9.370, de 22 de abril de 2008." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de de 2024.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número TWSYRFNY
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 3627001 e código TWSYRFNY

Fortaleza
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Fls.: 04

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número TWSYRFNY
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 3627001 e código TWSYRFNY

ASSINADO POR:

Assinado por: JOSE SARTO NOGUEIRA MOREIRA em 23/08/2024